



4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2020-PROC. ADM. Nº 114/2020

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante CONSÓRCIO OAS/FUTURE/ATP, referente ao referente ao RDC nº 002/2020, tipo técnica e preços, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "C" – Viaduto Direcional sentido Acesso Norte em Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR a licitante CONSÓRCIO OAS/FUTURE/ATP** pelo seguinte motivo: A empresa Consorciada OAS ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A apresentou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais, desatualizada, com data de validade vencida em 29/02/2020, data anterior a da sessão de recebimento dos envelopes 01, 02 e 03, dia 03/04/2020) prevista no 9.4, subitens 9.4.1 e 9.4.2.1, alínea "a" do Edital. Buscando esclarecer a ausência da referida certidão (com validade vigente naquela data), também foram apresentados no Tomo II histórico de regularização da Certidão, com pedido de revisão CND malha DCTF, junto a receita Federal e ainda no Tomo III, em duas oportunidades, foram juntadas Certidões Positivas, emitidas em 18/03/2020 e 27/03/2020. Contudo essa Comissão não possui força técnica e legal para analisar e/ou validar as documentações apresentadas no tomo II e III, por ser de competência da Receita Federal. Ainda a Comissão efetuou consulta online, no endereço eletrônico "site" da Receita Federal, órgão expedidor, no intuito de verificar a disponibilidade da certidão exigida, obtendo-se tão somente com de emissão do dia 15/04/2020, não acobertando a data da licitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 22 de maio de 2020.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro

**5ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2020-PROC. ADM. Nº 114/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante CONSÓRCIO PJ/TEKTON/CETENG, referente ao referente ao RDC nº 002/2020, tipo técnica e preços, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "C" – Viaduto Direcional sentido Acesso Norte em Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR a licitante CONSÓRCIO PJ/TEKTON/CETENG** em razão de preencher os requisitos da capacidade jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica, exigidos no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 22 de maio de 2020.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de Figueiredo Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro

6ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2020-PROC. ADM. Nº 114/2020

Aos dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante CONSÓRCIO NM/FARES/COMTECH, referente ao referente ao RDC nº 002/2020, tipo técnica e preços, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção “C” – Viaduto Direcional sentido Acesso Norte em Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR a licitante CONSÓRCIO NM/FARES/COMTECH** pelo seguinte motivo: A empresa Consorciada FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais, desatualizada, com data de validade vencida em 22/03/2020, data anterior a da sessão de recebimento dos envelopes 01, 02 e 03 que ocorreu no dia 03/04/2020, violando a exigência prevista no subitem 9.4, subitens 9.4.1 e 9.4.2.1, alínea “a” do Edital. Buscando esclarecer a ausência da referida certidão (com validade vigente), foi apresentada Portaria Conjunta nº 555/2020, publicada no DOU de 24/03/2020, prorrogando-se as referidas Certidões por 90 (noventa) dias. Contudo conforme disposto no art. 1º, da Portaria, as certidões validas na data da sua publicação, qual seja, **24/03/2020, estariam prorrogadas**. Como se confirma a certidão apresentada pela consorciada FARES teve seu prazo de vigência expirado em 22/03/2020. Dessa forma a certidão apresentada pela licitante FARES & ASSOCIADOS não se encontra amparada pela Portaria. Restando, portanto, documento apresentado com data de validade vencida. Ainda a Comissão efetuou consulta online, no endereço eletrônico “site” da Receita Federal, órgão expedidor, no intuito de verificar a disponibilidade da certidão exigida, obtendo-se tão somente com de emissão do dia 04/05/2020, não acobertando a data da licitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 22 de maio de 2020.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Maria do Além G. Silva
Membro

7ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2020-PROC. ADM. Nº 114/2020

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, nessa Capital, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2019, alterada pela Portaria nº 023/2019, abaixo assinados, com o fim específico de analisar e julgar os documentos de Habilitação da licitante CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT, referente ao referente ao RDC nº 002/2020, tipo técnica e preços, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "C" – Viaduto Direcional sentido Acesso Norte em Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR a licitante CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT** em razão de preencher os requisitos da capacidade jurídica; da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista; da demonstração da Idoneidade Financeira e da demonstração da Capacidade Técnica, exigidos no Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 22 de maio de 2020.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro